



Município de Pinhal/RS

ADM: 2025/2028
ORGULHO DE VIVER AQUI.



PROJETO DE LEI N.º 016/2026.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS SALÁRIOS BÁSICOS DOS EMPREGADOS PÚBLICOS DE VISITADOR DO PIM – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR.

Art. 1º Em conformidade com o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.976/2010 e em atendimento à necessidade de recomposição salarial, fica fixado o salário básico mensal do ocupante do emprego público de Visitador do PIM – Programa Primeira Infância Melhor, no valor de R\$ 2.324,00 (dois mil, trezentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias e suficientes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a contar de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.641, de 11 de fevereiro de 2025.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Edis,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover o reajuste do salário básico do emprego público de Visitador do PIM – Programa Primeira Infância Melhor, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.976/2010, o qual assegura aos referidos empregados públicos a concessão do mesmo reajuste salarial aplicado aos servidores públicos municipais. O reajuste ora proposto tem como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, adotado como referência para a recomposição do poder aquisitivo da remuneração frente à inflação.

Destaca-se, ainda, que o reajuste configura importante instrumento de fomento laboral, uma vez que promove a valorização dos profissionais, preserva o poder aquisitivo frente à inflação e contribui para o fortalecimento do engajamento, da motivação e da qualidade dos serviços prestados à população, especialmente no âmbito das políticas públicas voltadas à primeira infância.

Diante do exposto, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, confiando em sua aprovação.

Pinhal/RS, 05 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS PINTO

RIBEIRO:647731670

68

Assinado de forma digital
por LUIZ CARLOS PINTO

RIBEIRO:64773167068

Dados: 2026.02.05 13:30:01
-03'00'

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores - Pinhal/RS
SECRETARIA - PROTOCOLO

Nº 026/2026

Entrada: 05/02/2026

Saida: 05/02/2026

Publicado no mural da Câmara
Mun. de Vereadores de Pinhal

05/02/2026